



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **Vanderléia da Silva Leal Brasileira**, Estado Civil casada, portadora do RG: 48.492.428 SSP SP e do CPF nº 335.337.298-93, residente e domiciliada Rua Cento e Três - Nove nº 5.264, quadra 10 Lote 37 no Residencial Barão Melgaço III em Vila Velha/RO. na qualidade de representante legal da Empresa **RONDON ELEVADORES, CNPJ: 46.365.671/0001-57**.

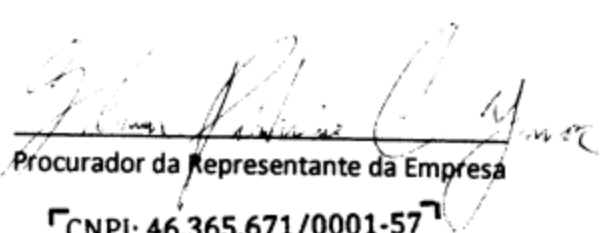
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas no âmbito do referido Termo de Referência (TR), bem como todos os documentos que apresento para inscrição no processo seletivo, são verdadeiros.

DECLARO, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ter plena ciência e concordância com o Termo de Referência, com os quais concorda, bem como ratifica a proposta outrora apresentadas constantes nos autos e fica ciente, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente declaração.

Rio Branco, Acre - 17 de janeiro de 2023


Procurador da Representante da Empresa

CNPJ: 46.365.671/0001-57
RONDON ELEVADORES LTDA
AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº 525 SALA 10 1º ANDAR
BOSQUE - CEP: 69.900-721
Rio Branco - Acre



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Acre

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre

Nome: RONDON ELEVADORES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



ACB2200094651

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

RIO BRANCO

Local

11 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12200209698 em 12/05/2022 da Empresa RONDON ELEVADORES LTDA, CNPJ 46365671000157 e protocolo 220058962 - 10/05/2022. Autenticação: DACDBDE5429270EE6920985D43277B5BA7CAD35. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.896-2 e o código de segurança 8Gej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/005.896-2	ACB2200094651	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
827.667.382-15	JOSÉ GILIARDE AMORIM LIMA	11/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb** **ITI**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



RONDON ELEVADORES LTDA CONTRATO SOCIAL

VANDERLEIA DA SILVA LEAL, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 11/06/1982, empresária, residente e domiciliada na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na Rua cento e três - nove nº5264, Qd 10 Lt 37, Residencial Barão Melgaço III, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 48.492.428-X, SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 335.337.298-93.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **RONDON ELEVADORES LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social situada na Avenida Nações Unidas nº 525, sala 10,1 andar, Bairro Bosque, Cep:69.900-721, Rio Branco -Acre.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a prestação de serviços e comercio nos ramos de: Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes (4329-1/03) Manutenção e reparação de maquinas, equipamentos e aparelhos para transportes e elevação de carga (3314-7/08)

Instalação de maquinas e equipamentos industriais (3321-0/00)

Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (3329-5/99)

Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (4789-0/99)

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O Capital social é na importância de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais) dividido em sessenta mil e seiscentos quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR RS
Vanderleia da Silva Leal	100	60.600	60.600,00
TOTAL	100	60.600	60.600,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social



PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **Vanderleia da Silva Leal**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A sócia única da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de **Rio Branco-Acre**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de sociedade limitada unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Branco-Acre, 10 de maio de 2022

Vanderleia da Silva Leal
CPF:335.337.298-93



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12200209698 em 12/05/2022 da Empresa RONDON ELEVADORES LTDA, CNPJ 46365671000157 e protocolo 220058962 - 10/05/2022. Autenticação: DACDBDE5429270EE6920985D43277B5BA7CAD35. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.896-2 e o código de segurança 8Gej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/005.896-2	ACB2200094651	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
827.667.382-15	JOSÉ GILIARDE AMORIM LIMA	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12200209698 em 12/05/2022 da Empresa RONDON ELEVADORES LTDA, CNPJ 46365671000157 e protocolo 220058962 - 10/05/2022. Autenticação: DACDBDE5429270EE6920985D43277B5BA7CAD35. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.896-2 e o código de segurança 8Gej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, JOSÉ GILIARDE AMORIM LIMA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 30/05/1986, RG Nº 419174 SSP-AC, CPF 827.667.382-15, ESTRADA JARBAS PASSARINHO, Nº 147, QD 19 CASA 30, BAIRRO PARQUE DOS SABIAS, CEP 69903-192, RIO BRANCO - AC, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rio Branco, 11 de maio de 2022.

JOSÉ GILIARDE AMORIM LIMA
Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RONDON ELEVADORES LTDA, de NIRE 1220020969-8 e protocolado sob o número 22/005.896-2 em 10/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12200209698, em 12/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marina Ramos Monteiro. Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
827.667.382-15	JOSÉ GILIARDE AMORIM LIMA	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
827.667.382-15	JOSÉ GILIARDE AMORIM LIMA	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
827.667.382-15	JOSÉ GILIARDE AMORIM LIMA	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/05/2022

Documento assinado eletronicamente por Marina Ramos Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2022, às 09:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceac](http://portal.de.servicos.da.juceac) informando o número do protocolo 22/005.896-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
512.719.402-30	ROCHELLE LIMA CATAO

Rio Branco, quinta-feira, 12 de maio de 2022





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AC

Nº 490120/2023

Emissão: 31/01/2023

Validade: 31/03/2023

Chave: 28Dc5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AC.

Interessado(a)

Profissional: JAIRO BATISTA DIAS

Registro: 1613600488

CPF: 028.***.***-32

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 04/05/2015

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 21208

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12º COMBINADO COM O 25º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

Data de Formação: 08/09/2014

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Data de Formação: 09/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RONDON ELEVADORES LTDA

Registro: 0000106437

CNPJ: 46.365.671/0001-57

Data Início: 29/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: N.E.N. REFRIGERAÇÃO LTDA

Registro: 0000001870

CNPJ: 14.100.831/0001-40

Data Início: 23/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MARCIO J.S LEAL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AC

Nº 490120/2023
Emissão: 31/01/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: 28Dc5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre

Registro: 0000095613
CNPJ: 31.662.906/0001-03
Data Inicio: 14/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





MEDICINARTE

CLÍNICA DE REUMATOLOGIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – RONDON ELEVADORES

Atestamos que, para os devidos fins de comprovação técnica, a empresa de prestação de serviços de manutenção preventiva – Rondon Elevadores Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 46.365.671/0001-57 com sede na Avenida Nações Unidas nº 525 – Bairro: Bosque – Rio Branco/AC – CEP: 69.900.721, prestou com devido primor os serviços de **Manutenção Preventiva Programada, Manutenção Corretiva e Reparos Gerais** dentro das conformidades técnicas e de segurança conforme os padrões qualidade exigidos, desta forma, afirmando sua aptidão para o manuseio de equipamentos de elevação vertical conforme as características de nosso equipamento abaixo:

QNTD.	DESCRIÇÃO	REF.:
01	Elevador de Passageiros, Marca: Loyola Elevadores, Modelo: Hidráulico, Capacidade: 630kg, 08 (oito) passageiros, Velocidade: 25 (vinte e cinco) metros por minuto, 03 (três) Paradas, Freio Mecânico Instantâneo.	Social

Rio Branco/AC – 11 de Janeiro de 2023

Atenciosamente,
Clínica de Reumatologia Ltda.


Mayane F. Ribeiro
Gerente
Clínica de Reumatologia Medicinarte
(68) 3301-6366



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa Rondon Elevadores LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.365.671/0001-57 e sediada na Avenida Nações Unidas nº 525 – Bosque – CEP: 69.900-721 – Rio Branco/AC, prestou os serviços de Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva e Plantão 24hrs no prédio da Viver Engenharia situada na Av. Eugênio Beto Bezerra nº 318 – São Francisco – CEP: 69.901-519, de um equipamento hidráulico, marca: Braga Elevadores de 04 (quatro) paradas e 08 (oito) passageiros, 600 (seiscentos)kg, com isso, atestamos sua competência e qualificação ao atender plenamente os padrões de qualidade exigidos nas especificações técnicas e de segurança no manuseio de elevadores.

Higor da Silva
Gerente Administrativo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Rio Branco/AC, 12 de Janeiro de 2023

Atestamos para os devidos fins que a empresa Rondon Elevadores Ltda inscrita no CNPJ – 46.365.671/0001-57 possui competência técnica e atendeu os requisitos de qualidade nas especificações técnicas e de segurança com excelência na prestação dos seguintes serviços:


- Manutenção Preventiva Programada;
- Limpeza e Conservação do equipamento;
- Descarte adequado de óleo de máquina;
- Limpeza do fundo de poço;
- Manutenção Corretiva/Reparos;
- Resgate de passageiros;
- Plantão 24hrs;

Equipamento inspecionado:

01 (um) Elevador de passageiros com capacidade nominal de 600kg – 8 Passageiros, Modelo: Hidráulico, Marca: Norte Elevadores, de 3 paradas (T, 1 e 2) com portas automáticas.

Local de Serviço: Av. Nações Unidas nº 525 – Bosque
Rio Branco – AC

Atenciosamente,
MINAS CARTÕES LTDA.


07.237.611/0004 - C5
MINAS CARTÕES LTDA ME
Av. Nações Unidas 525 Bosque
CEP: 69.909-721
RIO BRANCO ACRE

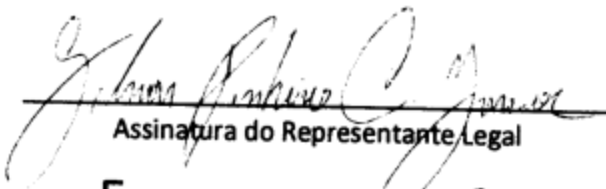


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DA ABNT

Pelo presente, declaro (amos), que a RONDON ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.365.671/0001-57, na execução dos serviços do objeto deste termo de referência, obedecerá às Normas Técnicas ABNT NBR 10982:1990, as orientações do fabricante dos equipamentos e legislações pertinentes e aplicáveis.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente declaração

Rio Branco, Acre, 17 de janeiro de 2023.


Assinatura do Representante Legal

CNPJ: 46.365.671/0001-57
RONDON ELEVADORES LTDA
AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº 525 SALA 10 1º ANDAR
BOSQUE - CEP: 69.900-721
Rio Branco - Acre



DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaramos, sob as penas de lei que a empresa **RONDON ELEVADORES**, inscrita com o número de CNPJ: 46.365.671/0001-57, situada na Avenida Nações Unidas nº 525 sala 10, 1º andar Bairro Bosque em Rio Branco/AC, não incorre em qualquer dos impedimentos previsto, ou seja, não encontra-se impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública do Município de Rio Branco.

Rio Branco Acre, 17 de janeiro de 2023.


Gilmar Pinheiro Camurça Júnior
Procurador da Representante da Empresa


「CNPJ: 46.365.671/0001-57」
RONDON ELEVADORES LTDA
AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº 525 SALA 10 1º ANDAR
BUSQUE - CEP: 69.900-721
「Rio Branco - Acre」



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Declaramos para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa RONDON ELEVADORES, inscrita no CNPJ sob n.º 46.365.671/0001-57, situada à Avenida Nações Unidas nº 525 sala 10, 1º andar Bairro Bosque em Rio Branco/AC, representada pela Sra. **Vanderleia da Silva Leal**, Brasileira, Casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG 48.492.428-X SSP/SP e CPF 335.337.298-93, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Branco, Acre, 17 de janeiro de 2023.


Gilmar Pinheiro Camurça Júnior
Procurador da Representante da Empresa

「CNPJ: 46.365.671/0001-57」
RONDON ELEVADORES LTDA
AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº 525 SALA 10 1º ANDAR
BOSQUE - CEP: 69.900-721
「Rio Branco - Acre」

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Rio Branco-Acre, 17 de janeiro de 2023.

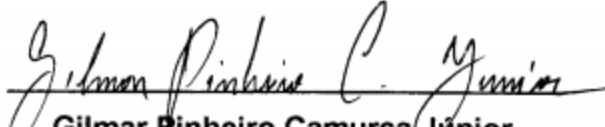
Eu, **Vanderléia da Silva Leal**, portadora do RG: 48.492.428-X SSP/SP e do CPF nº 335.337.298-93, residente e domiciliada na Rua Cento e Três - Nove nº 5.264, quadra 10 Lote 37 no Residencial Barão Melgaço III em Vila Velha/RO, sócia proprietária da empresa (ou representante legal com procuração) RONDON ELEVADORES, declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei, NÃO possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, que se enquadrem nas vedações descritas pelas Resoluções CNMP nº 01/2005, nº 07/06, nº 21/07 e nº 37/09, bem como pelo disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que sejam vereadores ou ocupantes de cargos de direção ou assessoramento do poder Legislativo Municipal de Rio Branco.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.


Gilmar Pinheiro Camurça Júnior
Procurador da Representante da Empresa

CNPJ: 46.365.671/0001-57
RONDON ELEVADORES LTDA
AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº 525 SALA 10 1º ANDAR
BOSQUE - CEP: 69.900-721
Rio Branco - Acre

PROCURAÇÃO

QUE OUTORGA: RONDON ELEVADORES LTDA.

SAIBAM quantos virem este instrumento de procuração, que aos **10 (dez)** dias do mês de **janeiro** do ano **2023 - dois mil e vinte e três**, em Cartório sito à Rua Nura Mussi de Camargo Penteado, n° 42, neste Distrito de Barão Geraldo, Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, perante mim, Escrevente e o Substituto que ao final subscreve, comparece como outorgante: RONDON ELEVADORES LTDA., inscrita no CNPJ n° 46.365.671/0001-57, com sede na Avenida Nações Unidas, n° 525, sala 10, 1° andar, Bosque, Rio Branco - AC, com o Contrato Social registrado na Junta Comercial do Acre sob n° 12200209698, em 15/05/2022, cuja cópia reprográfica, fica arquivada nesta Serventia, pasta 01 sob n° 03/2023, neste ato representada por sua SÓCIA, **VANDERLEIA DA SILVA LEAL**, portadora da cédula de identidade RG n° 48.492.428-X SSP-SP, inscrita no CPF n° 335.337.298-93, filha de Lourival Francisco Leal e Abelina Pereira Leal, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Cento e Três - Nove, n° 5264, quadra 10, lote 37, Residencial Barão Melgaço III, em Vilhena - RO, ora de passagem por este Distrito, a presente reconhecida como a própria, através da prova de identidade a mim exibida, do que dou fé. E pela outorgante na forma representada me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador: GILMAR PINHEIRO CAMURÇA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG n° 1236195-0 SSP-AC, inscrito no CPF n° 031.889.332-07, brasileiro, assistente administrativo, residente e domiciliado em Rio Branco - AC, a quem confere poderes para, primeiro: representar a outorgante junto a, Junta Comercial do Estado do Acre, Receita Federal do Brasil, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, Prefeitura Municipal de Rio Branco, Secretaria Municipal de Obras de Rio Branco, Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Acre, Procuradoria Geral do Estado do Acre, Instituto Nacional de Seguro Social INSS, Caixa Econômica Federal, FORUM, SUFRAMA, IMAC, Empresas Privadas, SICAF, Ministério do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Sindicatos Classistas, Justiça Federal e outros órgãos públicos, com o fim específico de assinar, requerer e receber, declarações, atestados, requerimentos, documento básico de entrada no Cnpj - DBE, pesquisas de débitos, FAC, cópias, cancelamentos, parcelamentos, reparcelamentos, relatórios, licenças, RAIS, alvarás, inscrições, extratos de FGTS, certidões negativas e pesquisa de situação fiscal, apresentar documentos, cadastrar senhas e tudo que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato; segundo: representá-la junto ao **BANCO ITAÚ-UNIBANCO S/A, agência 0664, conta 99285-6**, podendo movimentar e encerrar a respectiva conta, depositar e retirar importâncias, assinar as respectivas propostas de depósitos e retiradas; assinar, sacar, endossar e descontar cheques e ordens de pagamento por qualquer meio; autorizar débitos automáticos em conta corrente, efetuar transferências por meios eletrônicos, inclusive TED, DOC ou por qualquer outro meio; contratar serviços e produtos; requisitar talões de cheques, extratos e os saldos



em contas; aplicar e resgatar dinheiro e valores; solicitar, requerer e retirar cartões magnéticos; cadastrar, recadastrar, bloquear, desbloquear e cancelar senhas, cartões de conta corrente, assinaturas eletrônicas e quaisquer outros serviços, cadastrar biometria, prestar as declarações exigidas; receber e entregar dispositivos para uso do banco online/Internet Banking, inclusive fazer desbloqueios; prestar as declarações exigidas; resgatar cheques, bem como dar baixas; solicitar autorizações e fazer operações de câmbio para emitir e/ou receber remessas de dinheiro e ou divisas do exterior através de canais competentes, assinando os respectivos contratos de câmbios; enfim, tudo o mais praticar, para o perfeito e cabal desempenho do presente mandato. E, de como assim disse, dou fé, pedi-me e lavrei-lhe este instrumento, que lido e achado conforme, assina tal como se acha redigido. Eu, Rodrigo Aparecido Padovan, Escrevente, a lavrei. Eu, Rogério Costa Felix, Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) //VANDERLEIA DA SILVA LEAL//. NADA MAIS. Selada por verba. Trasladada em seguida. Eu, Substituto, que subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Assinado digitalmente por:
ROGERIO COSTA FELIX
CPF: 222.801.908-93
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 10/01/2023 14:13:51 -03:00



Ao Cartorio	R\$ 174,27
Ao Estado	R\$ 49,53
A Sec. Faz.	R\$ 33,89
A Sta. Casa	R\$ 1,74
Ao Reg. Civil	R\$ 9,17
Ao Trib. Justica	R\$ 11,96
Imposto Municipal	R\$ 9,14
Ao Ministério Público	R\$ 8,36
TOTAL	R\$ 298,06

1178871PR000000014675723X, 1178871TR000000014675823N

Esse documento foi assinado por ROGERIO COSTA FELIX.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código V5YN7-SZLV8-PW27V-8GELW





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V5YN7-SZLV8-PW27V-8GELW

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ **ROGERIO COSTA FELIX (CPF 222.801.908-93) em 10/01/2023 14:13**

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/V5YN7-SZLV8-PW27V-8GELW>

89

DIREX
Est. do Acre

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1236195-0

19/11/2018

DATA DE EXPIRAÇÃO

SELMA PIMENTES CAMARGA JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO 09/06/1999

RELACÃO

SELMA PIMENTES CAMARGA

ELÉIA MALVEIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

RIO BRANCO - AC

DOC ORIGEM

IDENTIFICACAO 048.144 FLS 607 LIV A-150

CPF 010.888-032-87

1 FLS

LEI Nº 7.118 DE 20/09/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FOMENTO NÚMERO DE MELO

Polegar Direito

SELMA PIMENTES CAMARGA JUNIOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE